



# Prefeitura Municipal de Cordeirópolis- SP

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### I - DEMANDA:

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de revisão de veículo conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

### II - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços de revisão** do veículo Master TKI 2D58, conforme as especificações e recomendações do fabricante.

O veículo em questão encontra-se **ainda dentro do período de garantia de fábrica**, motivo pelo qual a revisão deve ser realizada **exclusivamente por empresa autorizada pela montadora**, sob pena de perda da garantia contratual. Tal exigência decorre das condições estabelecidas pelo fabricante, que vinculam a validade da garantia à execução dos serviços por oficinas credenciadas e com utilização de peças originais.

Ressalta-se que, conforme o manual do fabricante, a **Revisão deve ser realizada a cada 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados**. O referido veículo atualmente apresenta **quilometragem superior a 38.000 (trinta e oito mil) quilômetros**, encontrando-se, portanto, **muito próximo do limite estabelecido para a realização da manutenção obrigatória**, o que evidencia a urgência do serviço, a fim de evitar danos mecânicos, garantir a segurança na utilização do veículo e preservar a garantia vigente.

Diante desse cenário, verifica-se a **inviabilidade de competição**, uma vez que apenas **empresas autorizadas pela montadora** estão aptas a executar os serviços necessários sem comprometer a garantia do veículo. Assim, resta caracterizada a hipótese de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, ou, conforme o caso, art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a singularidade do fornecedor autorizado para a manutenção durante o período de garantia.

### III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

Sim  Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

Sim  Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

Sim  Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

Sim  Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?



## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis– SP

O referido processo irá gerar Contrato?

Sim            X. Não

Em caso de não gerar Contrato, o processo será substituído pela Nota de empenho

X. Sim             Não

### IV: VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para aquisição é de R\$ 1.970,00.

O valor estimado para aquisição do objeto tem como base a pesquisa de preços solicitada mediante cotação de preços a 3 e-mail. Durante a pesquisa de preços foram identificadas propostas de fornecedores autorizados. Todavia, nem sempre a proposta de menor valor global se mostra a mais vantajosa para a Administração, devendo-se observar o princípio da vantajosidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

A proposta de menor valor foi apresentada por empresa localizada em município mais distante da sede da Administração. Considerando que:

- O deslocamento do veículo até localidade distante implica custos indiretos com combustível, tempo de servidor/motorista e eventual necessidade de apoio logístico;
- Há risco operacional decorrente do trajeto, especialmente tratando-se de veículo utilizado em serviços públicos essenciais;
- Eventuais retornos para ajustes ou acionamento da garantia dos serviços demandariam novos deslocamentos, gerando aumento de custos e prejuízo à continuidade do serviço público;

Portanto optamos por anexar os tres orçamentos, mas utilizar somente dois.

Verifica-se que a contratação de fornecedor mais próximo geograficamente mostra-se mais econômica e eficiente sob a ótica do custo-benefício global.

Ressalta-se, ainda, que as empresas consultadas pertencem à mesma rede autorizada, sendo duas delas vinculadas à mesma filial regional da montadora, o que justifica a similaridade estrutural e técnica entre os orçamentos apresentados. Tal circunstância não compromete a lisura do processo, mas demonstra a limitação natural do mercado autorizado na região.

Deixa-se de apresentar Estudo Técnico Preliminar com base no artigo 21, inciso II, “a”, do Decreto nº 6.811/2024.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Cordeirópolis, 13 de fevereiro de 2026

REGIANE  
PORTES  
MENDES:0647  
9069889

Assinado de forma  
digital por REGIANE  
PORTES  
MENDES:06479069889  
Dados: 2026.02.13  
09:34:37 -03'00'

Regiane Portes Mendes

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de revisão de veículo conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 1.1. Classificação do objeto

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um **serviço comum de fornecimento contínuo**, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços de revisão** do veículo Master TKI 2D58, conforme as especificações e recomendações do fabricante.

O veículo em questão encontra-se **ainda dentro do período de garantia de fábrica**, motivo pelo qual a revisão deve ser realizada **exclusivamente por empresa autorizada pela montadora**, sob pena de perda da garantia contratual. Tal exigência decorre das condições estabelecidas pelo fabricante, que vinculam a validade da garantia à execução dos serviços por oficinas credenciadas e com utilização de peças originais.

Ressalta-se que, conforme o manual do fabricante, a **Revisão deve ser realizada a cada 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados**. O referido veículo atualmente apresenta **quilometragem superior a 38.000 (trinta e oito mil) quilômetros**, encontrando-se, portanto, **muito próximo do limite estabelecido para a realização da manutenção obrigatória**, o que evidencia a urgência do serviço, a fim de evitar danos mecânicos, garantir a segurança na utilização do veículo e preservar a garantia vigente.

Diante desse cenário, verifica-se a **inviabilidade de competição**, uma vez que apenas **empresas autorizadas pela montadora** estão aptas a executar os serviços necessários sem comprometer a garantia do veículo. Assim, resta caracterizada a hipótese de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, ou, conforme o caso, art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a singularidade do fornecedor autorizado para a manutenção durante o período de garantia.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**3.1.** No quadro abaixo, seguem as informações relacionadas as especificações mínimas dos serviços, unidade de medida e respectivas quantidades:

Item

	<b>Especificações Mínimas do Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Estimado Unitário</b>
1	Filtro de Óleo do Motor	UN	1	75,00
2	Filtro de Combustível / Óleo ZZ	UN	1	520,00
3	Filtro de ar do motor	UN	1	145,00
4	Junta de vedação de cobre	UN	1	10,00
5	Filtro de ar do Habitáculo (Z1)	UN	1	60,00
6	Óleo para Motor Diesel 5W30 DPF	UN	10	60,00
7	Mão de obra especializada (revisão)	MO	1	560,00

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Subcontratação**

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação parcial de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do objeto desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.
- 

A subcontratação não gera relação da Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórios, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

##### **4.2. Garantia Contratual:**

Não será exigida garantia contratual.

## **5. PRAZO DO CONTRATO**

Considerando que se trata de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 95, I da Lei 14.133/2021 não será celebrado Termo de Contrato, sendo que o mesmo deverá ser substituído por Nota de Empenho.

## **5. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços contratados serão prestados conforme as condições de execução descritas neste Termo de Referência.

### **5.1. Prazo para Prestação de Serviços**

Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encaminhamento da Autorização de Serviço a ser encaminhada por e-mail.

### **5.3. Garantia dos Serviços**

Os serviços prestados terão garantia mínima de 90 (noventa) a contar do recebimento provisório.

### **5.4. Obrigações da Contratada:**

#### **5.3.1. Compete à CONTRATADA:**

- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;

- Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
- Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;
- Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;
- Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;
- Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;
- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados, conforme o caso;
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;
- Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
- Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;
- Orientar os seus empregados a observarem os protocolos de conduta, sobretudo a agirem com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;
- Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver;
- Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de

qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

- Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal e trabalhista, sempre que solicitados pela CONTRATANTE;
- Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sempre que necessário;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;
- Refazer os serviços considerados inadequados pela fiscalização do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;
- Participar de reunião preparatória sobre os serviços quando convocada, fazendo-se representar por Preposto devidamente designado;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas neste instrumento, em especial observar as datas, os horários e o local de realização do evento, evitando o descumprimento e/ou falhas no atendimento da agenda desta CONTRATANTE;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;

#### **5.4 Obrigações da Contratante:**

##### **5.4.1. Caberá à CONTRATANTE:**

- Indicar, formalmente, fiscal para acompanhamento da execução do objeto contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta Comercial;
- Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de

- execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;
  - Facilitar o acesso da equipe da CONTRATADA ao local do serviço;
  - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado; e
  - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na figura de fiscal e gestor do contrato.
  - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, de vícios redibitórios ou de emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão sempre realizadas por e-mail, conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao(a) servidor(a) Helen Amaro a quem compete as atividades mencionadas no Decreto nº6811/2024 sendo que a gestão caberá a Secretaria Municipal de Saúde, Regiane Portes Mendes nos termos do mesmo regulamento.

Os serviços rejeitados pela fiscalização, inclusive antes do recebimento provisório deverão ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo

a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, à vista de nota fiscal apresentada.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

### **8.2. Habilitação**

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. A título de habilitação técnica será exigido do licitante:

a) certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitado às parcelas de maior relevância e assim identificada:

### **8.3. Participação de consórcio**

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

### **8.4. Garantia de proposta**

Não será exigida garantia de proposta.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa total com esta contratação foi estimada em R\$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais) e serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2025, onerando as seguintes dotações:

<b>Despesa</b>	<b>Órgão</b>	<b>Econômica</b>	<b>Funcional</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ação</b>	<b>Cód. De Aplicação</b>
00037	01.01.00	3.3.90.30	10 302 501	05	2001	3020000
00010	01.01.00	3.3.90.39	20 122 5001	01	2000	3100000

REGIANE  
PORTES  
MENDES:0647  
9069889

Assinado de forma  
digital por REGIANE  
PORTES  
MENDES:06479069889  
Dados: 2026.02.13  
09:34:18 -03'00'

---

**Regiane Portes Mendes**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

Peço autorização para prosseguimento deste processo de Dispensa de licitação, visto que o mesmo atende aos requisitos da nova lei 14.133/2021 como também ao Decreto Municipal, contendo:

- termo de formalização de demanda
- termo de referência
- justificativa da escolha dos fornecedores
- e-mails de contato com os fornecedores
- o mínimo de 3 orçamentos
- requisição, reserva e pré-cotação.

Sendo assim encaminho para avaliação da secretaria de Finanças e após análise e autorização da Prefeita Municipal, retornar para a Secretaria da Administração.

LUIS FERNANDO  
FERRAZ:  
01717218881

Assinado digitalmente por LUIS  
FERNANDO FERRAZ:01717218881  
DN: cn=LUIS FERNANDO FERRAZ,  
01717218881, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=  
1911639000198, email=peninhaferraz  
@yahoo.com.br  
Data: 2026.02.18 14:31:59 -03'00'

---

Luis Fernando Ferraz  
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



19/02/2026 09:00:07  
VITORIA EMANUELI  
PASTREIS ROCHA

---

Favor dar prosseguimento ao processo por tratar-se de revisão para manter garantia do veículo

---

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Rua Francisco Orlando Stocco, 35 Centro Cordeirópolis SP 13490-004



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**NOTA DE  
EMPENHO Nº  
1369/2026**

**Data do Empenho: 23/02/2026**

**Tipo:** Ordinário

**Pré-Empenho:** 749/2026

**Processo Licitatório:** Dispensa

**Número:**00050/2026

**Processo Contábil:**

**Fornecedor:** 07025 - Santa Emilia Ile-de-france Comercial de Veicu

**Documento:** 11.043.798/0003-37

**Descrição:** REVISAO DE VEICULO

**Classificação**

**Dotação Nº:** 00010

**Fonte:** 01 - Tesouro

**Código Aplicação:** 3100000 - Saúde - Geral

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.19.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

**Institucional**

**Órgão:** 01 Secretaria Municipal de Saude

**Unidade Orçamentária:** 01 Secretaria Municipal de Saude

**Unidade de Despesa:** 00

**Funcional Programática**

**Função:** 10 Saúde

**Subfunção:** 122 Administração Geral

**Programa:** 5001 CONSTRUIR JUNTOS O FUTURO COM MAIS SAÚDE

**Ação:** 2000 SUPORTE ADMINISTRATIVO - SAÚDE

**Subação:**

**Localização:**

**Fixado Final:** R\$ 3.900.000,00

**Contrato Nº:**

**Saldo Anterior:** R\$ 3.243.999,18

**Convênio Nº:**

**Este Empenho:** R\$ 560,00

**Este Empenho Por Extenso:**  
(quinhentos e sessenta reais)

**Saldo Final:** R\$ 3.243.439,18

**Emitente**

**Ordenador da Despesa**

Aita Dias

Regiane Portes Mendes

assist. Tecn. Contabilidade

Secretario Municipal de Saude

110.193.648-74

064.790.698-89



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**NOTA DE  
EMPENHO Nº  
1368/2026**

**Data do Empenho: 23/02/2026**

**Tipo:** Ordinário

**Pré-Empenho:** 748/2026

**Processo Licitatório:** Dispensa

**Número:**00049/2026

**Processo Contábil:**

**Fornecedor:** 07025 - Santa Emilia Ile-de-france Comercial de Veicu

**Documento:** 11.043.798/0003-37

**Descrição:** AQUISICAO DE MATERIAL PARA REVISAO DE VEICULO

**Classificação**

**Dotação Nº:** 00037

**Fonte:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Código Aplicação:** 3020000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.39.000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**Institucional**

**Órgão:** 01 Secretaria Municipal de Saude

**Unidade Orçamentária:** 01 Secretaria Municipal de Saude

**Unidade de Despesa:** 00

**Funcional Programática**

**Função:** 10 Saúde

**Subfunção:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 5001 CONSTRUIR JUNTOS O FUTURO COM MAIS SAÚDE

**Ação:** 2001 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL/ HOSPITALAR

**Subação:**

**Localização:**

**Fixado Final:** R\$ 970.000,00

**Contrato Nº:**

**Saldo Anterior:** R\$ 850.895,96

**Convênio Nº:**

**Este Empenho:** R\$ 1.410,00

**Este Empenho Por Extenso:**  
(hum mil e quatrocentos e dez reais)

**Saldo Final:** R\$ 849.485,96

**Emitente**

**Ordenador da Despesa**

Aita Dias

Regiane Portes Mendes

assist. Tecn. Contabilidade

Secretario Municipal de Saude

110.193.648-74

064.790.698-89

CN-SIAM

CONAM



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis  
 PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 00035 - CENTRO  
 C.N.P.J. 44.660.272/0001-93 - I.E. - ISENTO  
 TELEFONE (019) 3556-9900

DATA 23/02/2026

PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-No. 000286 /2026

FORNECEDOR: 07025 SANTA EMILIA ILE-DE-FRANCE COMERCIAL DE VEICU CNPJ: 11.043.798/0003-37 FONE -16 21020249<  
 ENDERECO : AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 800 RIO CLARO SP FAX  
 BAIRRO : CIDADE CLARET

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	1,0000 PC	FILTRO - OLEO MOTOR MB - 131064046	S00049 /2026	75,0000	75,00
6	1,0000 CJ	FILTRO - FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPLETO P/ SPRIN -	S00049 /2026	520,0000	520,00
4	1,0000 PC	FILTRO - FILTRO DE AR DO MOTOR P/ RENAULT MASTER -	S00049 /2026	145,0000	145,00
5	1,0000 UN	JUNTA DE COBREE DA TAMPA DE OLEO	S00049 /2026	10,0000	10,00
1	1,0000 UN	FILTRO DO HABITACULO	S00049 /2026	60,0000	60,00
2	10,0000 LT	OLEO 5W30	S00049 /2026	60,0000	600,00

Condicao de Pagamento: 30 DIAS TOTAL PEDIDO -> 1.410,00  
 Prazo de Entrega :  
 Local de Entrega : ALMOXARIFADO SAUDE  
 Observacoes :

\_\_\_\_\_  
 Ordenador de Despesa

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na legislacao vigente:  
 -Pagamento por deposito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta.  
 -Protocolar nota fiscal no site: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/cordeiropolis/>

CN-SIAM

CONAM



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis  
 PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 00035 - CENTRO  
 C.N.P.J. 44.660.272/0001-93 - I.E. - ISENTO  
 TELEFONE (019) 3556-9900

DATA 23/02/2026

PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-No. 000287 /2026

FORNECEDOR: 07025 SANTA EMILIA ILE-DE-FRANCE COMERCIAL DE VEICU CNPJ: 11.043.798/0003-37 FONE -16 21020249<  
 ENDERECO : AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 800 RIO CLARO SP FAX  
 BAIRRO : CIDADE CLARET

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SRV	MANUTENCAO EM VEICULO MAO OBRA MECANICA REFERENTE REVISAO DE 40.000KM NO VEICULO MASTER PLACA TKI2D58.	S00050 /2026	560,0000	560,00

Condicao de Pagamento: 30 DIAS TOTAL PEDIDO -> 560,00  
 Prazo de Entrega :  
 Local de Entrega : ALMOXARIFADO SAUDE  
 Observacoes :

\_\_\_\_\_  
 Ordenador de Despesa

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na legislacao vigente:  
 -Pagamento por deposito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta.  
 -Protocolar nota fiscal no site: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/cordeiropolis/>